

TSE define na quinta normas para eleições deste ano

25/02/2006

As instruções normativas para as eleições gerais de outubro deste ano serão apreciadas pelo plenário do Tribunal Superior Eleitoral na sessão ordinária da próxima quinta-feira (2/3).

Relatadas pelo ministro Caputo Bastos, as resoluções vão disciplinar todos os procedimentos eleitorais: atos preparatórios, recepção de votos, garantias eleitorais, modelos e uso dos lacres, representações e reclamações, cédulas de uso contingente, formulários, apuração, totalização dos votos, divulgação dos resultados, fiscalização, auditoria, assinatura digital, justificativa, voto no exterior, escolha e registro de candidatos, condutas vedadas, propaganda e pesquisa eleitoral.

O TSE já aprovou duas instruções: calendário eleitoral de 2006 e número de membros da Câmara dos Deputados e das Câmaras e Assembleias Legislativas em 2007.

As eleições para presidente e vice-presidente da República, governadores e vice-governadores, senadores e deputados federais, estaduais e distritais serão no dia 1º de outubro (primeiro turno) e 29 de outubro (segundo turno).

De acordo com o calendário, o prazo para a escolha de candidatos e definição das coligações termina no dia 30 de junho, e todas as candidaturas devem ser registradas no TSE até as 19h do dia 5 de julho. A propaganda eleitoral será permitida a partir do dia 6 de julho e a propaganda gratuita no rádio e na televisão começa no dia 15 de agosto e termina em 28 de setembro (três dias antes do pleito).

Calendário eleitoral	
Data	Procedimento
5 de março	Último dia para o TSE expedir as instruções relativas às eleições de 2006.
3 de maio	Último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio; e para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título eleitoral.
30 de junho	Termina prazo para escolha de candidatos e definição de coligações.



1º de julho	Data a partir da qual não será veiculada a propaganda partidária gratuita, nem será permitido nenhum tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão. A partir desta data, faltando três meses para as eleições, os agentes públicos ficam proibidos, entre outras condutas, de nomear, contratar, demitir sem justa causa, realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios.
5 de julho	Último dia para a apresentação do requerimento de registro de candidatura aos cargos de presidente e vice-presidente da República (no Tribunal Superior Eleitoral) e de governador, vice-governador, senador, deputado federal, estadual ou distrital (nos tribunais regionais eleitorais).
6 de julho	Início da propaganda eleitoral. Candidatos, partidos políticos e coligações podem fazer comícios.
19 de julho	Último dia para os partidos políticos registrarem comitês financeiros perante a Justiça Eleitoral.
1º de agosto	É vedado às emissoras de rádio e televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.
15 de agosto	Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.
16 de setembro	Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito.
26 de setembro	A partir desta data e até 48 horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável.



28 de setembro	Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para a realização de debates e para propaganda política em comícios ou reuniões públicas.
30 de setembro	último dia para a propaganda eleitoral em alto-falantes e amplificadores de som ou para a promoção de carreata e para distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos.
1º de outubro	Primeiro turno das eleições para presidente e vice-presidente da República, governadores e vice-governadores, senadores, deputados federais, deputados estaduais e distritais.
29 de outubro	Segundo Turno

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-fev-25/tse_define_quinta_normas_eleicoes_ano/